



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00578/2021 do Vereador Fernando Holiday (NOVO)**

Institui política de transparência com a publicação das obras inacabadas pelo portal do Tribunal de Contas do Município.

Art. 1º Fica instituída política de transparência com a publicação das obras inacabadas no Município de São Paulo, com os seguintes objetivos:

I - Instituir, no portal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a publicação das obras paralisadas; e

II - Disponibilizar ao cidadão informações a respeito das obras paralisadas e as soluções para tais obras.

Art. 2º No portal deverá conter, ou trazer em anexo, além das informações já presentes, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

I - Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada bairro do município;

II - Gráfico ilustrando os principais motivos para a paralisação das obras;

III - Tabela com as obras paralisadas, devendo constar:

a) Empreendimento;

b) Tipo;

c) Órgão responsável;

d) Motivo da paralisação;

e) Porcentagem da Execução Física;

f) Porcentagem da Execução Financeira;

g) Data de início prevista;

h) Data de início revisada;

i) Data de conclusão prevista; e

j) Data de conclusão revisada.

Art. 3º As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2º desta Lei serão disponibilizadas aos cidadãos no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2021, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).